



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 145/2022 – CCOM

02 de maio de 2022.

DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 8506939-86.2022.8.06.0000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE VIDRO.

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a solicitação da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, sobre a **AQUISIÇÃO DE PLACA DE VIDRO**.

A aquisição dos itens justifica-se pela inauguração de 05 (cinco) Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito e da 4^a Vara Criminal de Juazeiro do Norte, conforme informações e quantitativos contidos no Documento de Formalização da Demanda anexado aos autos nas fls. 06 e 07 do processo administrativo 8506939-86.2022.8.06.0000.

Dessa forma, foi realizada por esta Coordenadoria de Compras, pesquisa em banco de preços público e sítios eletrônicos especializados, não logrando êxito. Foi consultado aquisições anteriores do Poder Judiciário, encontrando-se aquisição semelhante, conforme se observa à pág. 31. Assim, por meio de pesquisa em sítio de busca, localizou-se empresas no mercado local que foram consultados formalmente por meio de e-mail enviado a estas empresas. O resultado da pesquisa apresentou preço inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.

A solução mais adequada se demonstra ser a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

Neste ínterim, o critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, bem como adequação à especificação técnica do objeto solicitado, declarando-se vencedora a proposta de menor preço, obtido com base na Lei 14.133, Art. 23 § 1 alínea II e IV. Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo.

Assim, declara-se vencedora a empresa **CAUBI IND E COM DE PLACAS LTDA**, que neste ato apresenta-se habilitada, fornecendo cópias das Certidões de Regularidade Fiscal com a União, FGTS, TST, Estado e com o município de seu domicílio, que foram acostadas aos autos.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS			
EMPRESA – A	EMPRESA B	EMPRESA C	CONTRATAÇÃO SIMILAR
R\$ 2.220,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.220,00

Encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis de Abreu Chaves
Coordenadora da Coordenadoria de Compras